OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30
NIRE 333.0031011-8

COMUNICADO AO MERCADO

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. ("OceanPact" ou "Companhia") vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 2 de novembro de 2026, a CBO NW1 AS e a CBO NW7 AS ("Vendedoras"), sociedades constituídas na Noruega e controladas pela Companhia, celebraram com grupo estrangeiro atuante no setor de apoio marítimo *offshore* ("Compradora") compromissos de compra e venda de embarcação (*Memoranda of Agreement*) ("MOAs"), tendo por objeto a alienação, pelas Vendedoras à Compradora, das embarcações de bandeira estrangeira CBO Energy e CBO Wiser ("Embarcações"), ambas do tipo PSV (*Platform Supply Vessel*) ("Operação").

A Operação, que ainda está sujeita à verificação de condições precedentes usuais em operações dessa natureza – incluindo as aprovações societárias de ambas as partes, a anuência do cliente da Embarcação CBO Wiser (com contrato em curso) e as demais autorizações previstas nos MOAs –, está alinhada à estratégia de alocação eficiente de capital e gestão ativa da frota da Companhia.

Nos termos dos MOAs, a Compradora deverá pagar, pela aquisição das Embarcações, o valor de USD 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de dólares norte-americanos) por Embarcação, totalizando USD 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos) ("Preço de Aquisição"), sendo certo que: **(i)** o valor correspondente a 10% (dez por cento) do Preço de Aquisição será pago às respectivas Vendedoras dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos MOAs, a título de sinal; e **(ii)** o saldo remanescente do Preço de Aquisição será pago na data da implementação da Operação, prevista para ocorrer até o dia 18 do mês de dezembro de 2026.

Em relação ao CBO Wiser, contudo, como uma condição precedente à conclusão de sua alienação à Compradora, a Embarcação deverá ser objeto de afretamento a casco nu (*bareboat charter*) à Companhia Brasileira de Offshore ("CBO"), subsidiária integral da Companhia, pelo prazo

correspondente ao período remanescente do contrato de afretamento atualmente em vigor entre a CBO e o cliente da Embarcação. Dessa forma, a CBO continuará a operar o CBO Wiser para tal cliente, sem alteração das condições contratuais em vigor.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a conclusão da Operação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores